

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. 03943/11
P.L.E 59/11**

Parecer Prévio

Cria funções gratificadas, na Secretaria de Planejamento Municipal (SPM), que passam a integrar a alínea “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 59/11, que cria funções gratificadas de Assessor Técnico, Assistente Técnico e Assistente, na Secretaria de Planejamento Municipal (SPM), as quais passam a integrar a alínea “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

O projeto sob análise cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A proposição está de acordo com o art. 94, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, no que tange a organização, estrutura e funcionamento da administração municipal, não havendo, portanto, impedimento de ordem jurídica para tramitação da matéria.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

À Diretoria Legislativa para fins.

Em 12 de dezembro de 2011.

**MARION HUF MARRONE ALIMENA
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL**